



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
PORTARIA-AD Nº 417, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ementa: Demite, a pedido, o empregado **ANDRÉ LUIZ HAMÚ.**

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso XXIII do Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006.

Considerando o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e

Considerando o pedido de demissão apresentado pelo empregado em 22 de outubro de 2014, protocolado no Confea sob o nº 5528/2014;

Considerando que não se pode considerar a contagem do aviso prévio no período de gozo da licença sem vencimento, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica;

Considerando que o empregado solicitou seu desligamento do Confea a partir de 14 de novembro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, no dia 14 de novembro de 2014, o empregado **ANDRÉ LUIZ HAMÚ**, matrícula 0746, ocupante do cargo de analista, lotado na Gerência Técnica – GTE, sem dispensa de cumprimento de aviso prévio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, DF, 14 de novembro de 2014.

Eng. Mec. e de Seg. Trab. Júlio Fialkoski
Presidente em Exercício

